

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.944, DE 4 DE MAIO DE 2020- Disciplina o despacho aduaneiro de importação, em decorrência da pandemia Covid-19

Esta IN altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, onde o Anexo II fica substituído pelo Anexo Único da IN 1944 de 04/05/20.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Leia na íntegra e verifique o Anexo Único, no link:

<http://portal.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-1.944-de-4-de-maio-de-2020-255000065>

Elaboração: CIN/FIEG